

1600	1645	1690	1735	1780	1825	1870	1909	1944	1979
1601	1646	1691	1736	1781	1826	1871	1910	1945	1980
1602	1647	1692	1737	1782	1827	1872	1911	1946	1981
1603	1648	1693	1738	1783	1828	1873	1912	1947	1982
1604	1649	1694	1739	1784	1829	1874	1913	1948	1983
1605	1650	1695	1740	1785	1830	1875	1914	1949	1984
1606	1651	1696	1741	1786	1831	1876	1915	1950	1985
1607	1652	1697	1742	1787	1832	1877	1916	1951	1986
1608	1653	1698	1743	1788	1833	1878	1917	1952	1987
1609	1654	1699	1744	1789	1834	1879	1918	1953	1988
1610	1655	1700	1745	1790	1835	1880	1919	1954	1989
1611	1656	1701	1746	1791	1836	1881	1920	1955	1990
1612	1657	1702	1747	1792	1837	1882	1921	1956	1991
1613	1658	1703	1748	1793	1838	1883	1922	1957	1992
1614	1659	1704	1749	1794	1839	1884	1923	1958	1993
1615	1660	1705	1750	1795	1840	1885	1924	1959	1994
1616	1661	1706	1751	1796	1841	1886	1925	1960	1995
1617	1662	1707	1752	1797	1842	1887	1926	1961	1996
1618	1663	1708	1753	1798	1843	1888	1927	1962	1997
1619	1664	1709	1754	1799	1844	1889	1928	1963	1998
1620	1665	1710	1755	1800	1845	1890	1929	1964	1999
1621	1666	1711	1756	1801	1846	1891	1930	1965	2000
1622	1667	1712	1757	1802	1847	1892	1931	1966	2001
1623	1668	1713	1758	1803	1848	1893	1932	1967	2002
1624	1669	1714	1759	1804	1849	1894	1933	1968	2003
1625	1670	1715	1760	1805	1850	1895	1934	1969	2004
1626	1671	1716	1761	1806	1851	1896	1935	1970	2005
1627	1672	1717	1762	1807	1852	1897	1936	1971	2006
1628	1673	1718	1763	1808	1853	1898	1937	1972	2007
1629	1674	1719	1764	1809	1854	1899	1938	1973	2008
1630	1675	1720	1765	1810	1855	1900	1939	1974	2009
1631	1676	1721	1766	1811	1856	1901	1940	1975	2010
1632	1677	1722	1767	1812	1857	1902	1941	1976	2011
1633	1678	1723	1768	1813	1858	1903	1942	1977	2012
1634	1679	1724	1769	1814	1859	1904	1943	1978	2013
1635	1680	1725	1770	1815	1860	1905			
1636	1681	1726	1771	1816	1861	1906			
1637	1682	1727	1772	1817	1862	1907			
1638	1683	1728	1773	1818	1863	1908			
1639	1684	1729	1774	1819	1864				
1640	1685	1730	1775	1820	1865				
1641	1686	1731	1776	1821	1866				
1642	1687	1732	1777	1822	1867				
1643	1688	1733	1778	1823	1868				
1644	1689	1734	1779	1824	1869				

## Disciplina de Mercado

# 2014

## ÍNDICE

Nota Introdutória .....	3
I. Declaração de Responsabilidade .....	4
II. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Riscos.....	5
1. Designação da Instituição .....	5
2. Integração em Conglomerado Financeiro.....	5
3. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos.....	6
III. Adequação de Capitais.....	9
1. Informação Qualitativa.....	9
2. Informação Quantitativa/Modelos .....	14
IV. Risco de Crédito de Contraparte em Derivados e Reportes .....	16
V. RISCO DE CRÉDITO.....	17
A - Aspectos Gerais .....	17
B - Método Padrão .....	22
C - Método das Notações Internas .....	22
VI. Técnicas de Redução do Risco de Crédito .....	23
VII. Operações de Titularização .....	23
VIII. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação .....	23
IX. Risco Cambial e de mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação .....	23
X. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária .....	23
XI. Risco Operacional.....	24
XII. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária .....	25
XIII. Nota Final .....	27

## NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento dos requisitos de divulgação pública de informação enunciados no artigo 18.º do Aviso n.º 10/2007, do Banco de Portugal, a UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (UNICRE) divulga o seu documento de “Disciplina de Mercado”, relativo a 31 de Dezembro de 2014.

Este documento disponibiliza um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e sobre os riscos incorridos pela UNICRE no desenvolvimento da sua estratégia de negócio, bem como as políticas e práticas de avaliação de gestão e controlo destes mesmos riscos.

A informação divulgada tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial, encontrando-se disponível para consulta pelo público em geral através do *website* da empresa [www.unicre.pt](http://www.unicre.pt).

## I. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração da UNICRE certifica que, em cumprimento e para os efeitos presentes no Aviso n.º 10/2007:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Não ocorreram, entre o termo do exercício de 2014 e a data de divulgação deste documento, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;
- Caso, no decorrer do exercício de 2015, ocorram alterações significativas que afectem a informação aqui divulgada, as mesmas serão, tempestivamente, objecto de divulgação, bem como os correspondentes impactos na informação previamente difundida.

O Conselho de Administração da UNICRE

## **II. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS**

### **1. DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Os requisitos enunciados no aviso n.º 10/2007, do Banco de Portugal, aplicam-se à UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida António Augusto Aguiar, nº 122, 1050-019 Lisboa e a operar no âmbito do disposto nos decretos-leis n.º 186/2002, de 21 de Agosto, e n.º 298/1992, de 31 de Dezembro, Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A actividade da UNICRE centra-se em três linhas de negócio principais: (i) a emissão e gestão de cartões de pagamento e a concessão de crédito pessoal, (ii) a prestação de serviços associados à aceitação de pagamentos e (iii) a prestação de serviços de Card Management, relacionados com a operacionalização da emissão e gestão de cartões de pagamento para outras entidades.

### **2. INTEGRAÇÃO EM CONGLOMERADO FINANCEIRO**

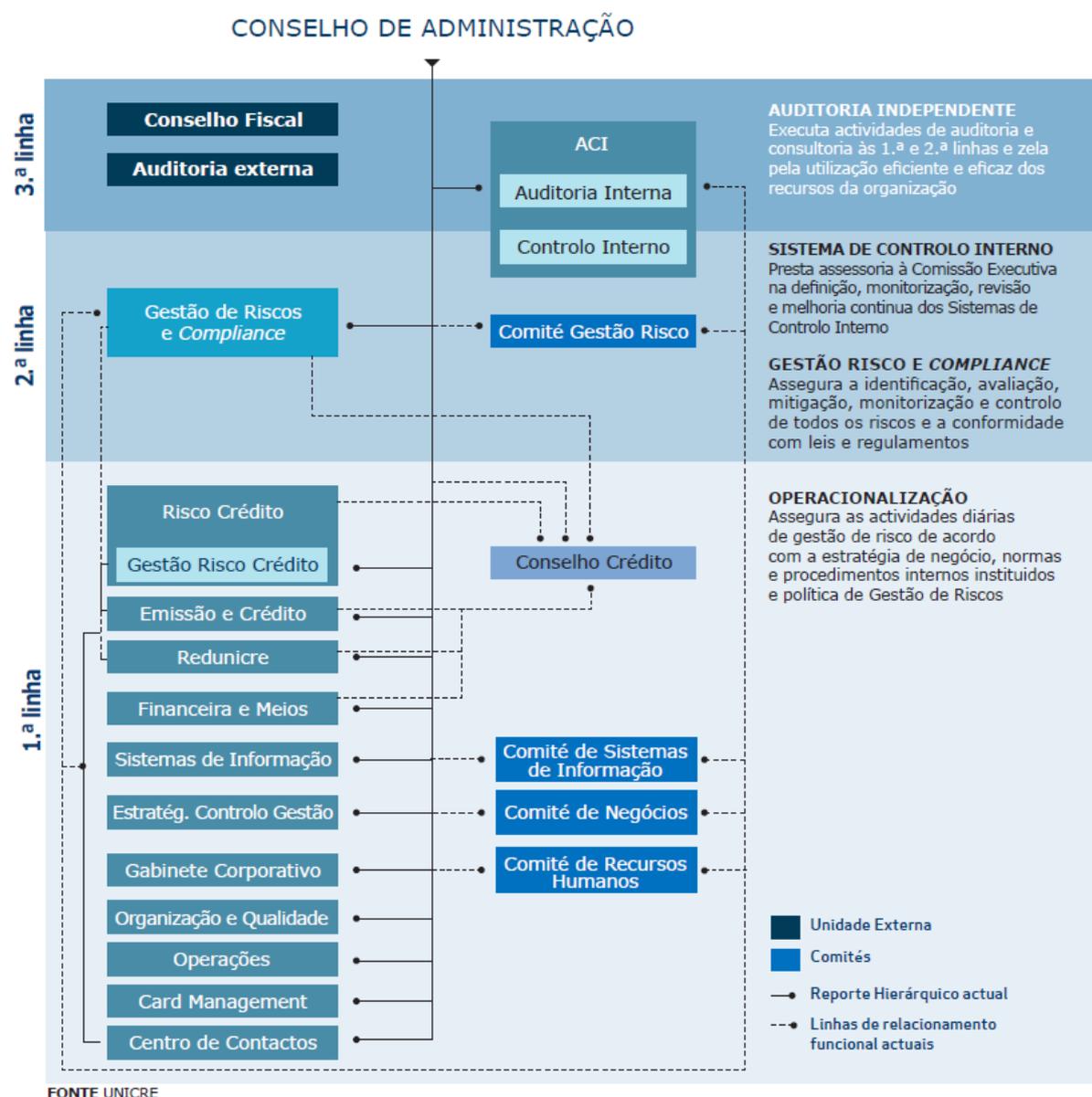
Por conglomerado financeiro, conforme definido na Directiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, transposta para a ordem jurídica portuguesa pelo Decreto-Lei nº 145/2006, entende-se grupos financeiros de dimensão relevante que incluam pelo menos uma entidade do sector dos seguros e outra do sector bancário. A legislação europeia prevê uma supervisão integrada e suplementar nestas circunstâncias.

Não obstante a UNICRE não deter participações relevantes e como tal não ser “cabeça de grupo”, é integrada no conglomerado financeiro de alguns dos seus accionistas de referência, que consolidam a posição que detêm na UNICRE nas suas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial.

### 3. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

#### ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA GESTÃO DE RISCOS

Em matéria de gestão de riscos, a UNICRE encontra-se organizada sob uma estrutura composta por três linhas de defesa que, em conjunto, asseguram uma eficaz gestão dos riscos.



O Conselho de Administração define as orientações para o perfil de risco da empresa, aprova e decide quais as políticas de gestão de risco e controlos de alto nível a seguir.

A Auditoria e Controlo Interno, responsável pela 3ª linha de defesa, tem as funções de:

- Assegurar a conformidade das actividades desenvolvidas pelas 1ª e 2ª linhas com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente e/ou ambiente regulamentar;

- Identificar eventuais falhas/oportunidades de melhoria nos controlos implementados e emitir recomendações com vista à sua correcção/melhoria;
- Assessorar o Conselho de Administração na definição, revisão, monitorização e melhoria constante do Sistema de Controlo Interno.

A **Gestão de Riscos e Compliance**, responsável pela 2ª linha de defesa, assume as seguintes responsabilidades:

- No plano da Gestão de Riscos, assegura a compreensão da natureza e materialidade dos riscos globais a que a UNICRE se encontra exposta (crédito, operacional, taxa de juro, liquidez, reputação e estratégia), garantindo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos considerados materiais, em conformidade com as melhores práticas e exigências dos Acordos de Basileia;
- No plano da *Compliance*, assegura o cumprimento das obrigações e deveres a que a UNICRE se encontra sujeita, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais, códigos de ética e de conduta aplicáveis.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de monitorizar o perfil de risco global da UNICRE e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as directivas do Conselho de Administração.

As **áreas operacionais**, responsáveis pela 1ª linha de defesa, assumem as seguintes funções:

- Execução dos objectivos e estratégia de negócio alinhados com a gestão de risco;
- Identificação, avaliação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional às funções de Gestão de Riscos e *Compliance* e Auditoria.

Ao nível operacional, destaca-se a **Direcção de Risco de Crédito** que é responsável pela manutenção dos níveis de risco da carteira de crédito dentro dos limites adequados à sua rentabilidade, de acordo com as estratégias e políticas de gestão de risco definidas para a empresa, intervindo na atribuição de limites de crédito, quer de cartões quer de outros produtos de crédito comercializados, no acompanhamento e monitorização da respectiva carteira e na recuperação de crédito vencido.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão da carteira de crédito, propor acções correctivas e medidas adequadas, em alinhamento com a estratégia da empresa e as directivas emitidas pelo Conselho de Administração a esse respeito.

Desta forma, é assegurado o cariz transversal a toda a Instituição da função de Gestão de Riscos e estão criadas as bases para o desenvolvimento de uma efectiva “Cultura de Risco”.

## RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES

A UNICRE considera como riscos materialmente relevantes para a Instituição aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos relevantes nas condições financeiras da Instituição: riscos de crédito, operacional (incluindo *compliance* e sistemas de informação), de liquidez, de taxa de juro, de estratégia e de reputação.

As políticas de cobertura e gestão dos diferentes riscos e os meios de avaliação, controlo e redução do risco são disponibilizadas pela Instituição no seu relatório e contas. A informação relativa a 2014 pode ser consultada nas páginas 39 a 43 do capítulo “Gestão dos Riscos” e nas páginas 149 a 161 do capítulo “Notas às demonstrações financeiras”.

### III. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

#### 1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA

##### CARACTERIZAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os capitais próprios contabilísticos da Unicre ascendiam a 98.274 milhares de euros e 89.696 milhares de euros, respectivamente, detalhados como se segue:

<b>Milhares de euros</b>		
<b>Capital Próprio</b>	<b>Dez-14</b>	<b>Dez-13</b>
Capital Social	10.000	10.000
Reservas de Reavaliação	22.456	18.464
Reserva legal	15.495	14.517
Reservas Livres	31.544	28.138
Outras reservas - Desvios actuariais	(4.814)	(4.551)
Resultados Transitados	13.343	13.343
Resultado Líquido	10.249	9.785
<b>Total capital próprio</b>	<b>98.274</b>	<b>89.696</b>

Durante o exercício de 2011, a Unicre alterou a sua política contabilística de tratamento dos desvios actuariais e financeiros relacionados com os benefícios pós-emprego dos empregados - Plano de benefícios definidos.

Com base na nova política contabilística, a Unicre passou a reconhecer imediatamente em Capitais Próprios, na rubrica “Outras Reservas - Desvios Actuariais” (Rendimento Integral) os desvios actuariais que ocorram em cada exercício, líquidos de Impostos, conforme permitido pelo parágrafo 93 A do IAS 19.

Contudo, e no que se refere aos efeitos, na determinação dos fundos próprios regulamentares, dos desvios actuariais acumulados com benefícios definidos, considerou o Banco de Portugal, no seu Aviso n.º 2/2012, que estes não devem depender da política contabilística seguida por cada Instituição ao abrigo das opções anteriormente previstas no IAS19. Assim, mantiveram-se os limites do método do corredor, de forma que sejam excluídas dos fundos próprios de base, as perdas actuariais acumuladas por reconhecer como custo, dentro dos limites de 10% do valor actual das responsabilidades ou do valor do fundo de pensões, dos dois o mais elevado.

Os fundos próprios regulamentares da Unicre objecto de divulgação neste relatório, são apurados de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (Tier I) com os fundos próprios complementares (Tier II) e da subtracção da componente relevada no agregado Deduções, este último inexistente na Unicre.

Para efeitos de cálculo de elementos constitutivos de Fundos Próprios Regulamentares, são consideradas as seguintes rubricas:

### Fundos Próprios de Base (Tier I):

#### Elementos Positivos

- Capital social, representado por 2.000.000 acções escriturais com um valor nominal de 5 Euros cada, integralmente subscritas e realizadas. A 31 de Dezembro de 2014 a estrutura accionista da Unicre era a seguinte:

Estrutura Accionista	Dez-14	
	Percentagem (%)	Montante (milhares de euros)
Banco Comercial Português, S.A.	31,71	3.171
Banco Santander Totta, S.A.	21,50	2.150
Banco BPI, S.A.	20,65	2.065
Novo Banco	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Banco Internacional do Funchal, S.A.	1,75	175
Banco Bilbao & Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	0,95	95
Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	0,36	36
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
Barclays Bank, Plc	0,36	36
BPI – Banco Português de Investimento, S.A.	0,36	36
Banco Popular de Portugal	0,36	36
Banco Activo Bank, S.A.	0,29	29
<b>Total Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>

- Reservas legais, constituídas de acordo com o disposto no artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, segundo o qual as instituições financeiras devem destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior;
- Reservas livres, constituídas por deliberação dos accionistas sob proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade em cada exercício;
- Resultados transitados, os quais incluem os impactos da transição para as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCAs), excluindo as reservas de reavaliação legal, consideradas como fundos próprios complementares.

Adicionalmente são considerados elementos positivos dos Fundos Próprios de base o excesso, a existir, das provisões contabilísticas sobre as provisões económicas apuradas pela Instituição, na parte não deduzida no cálculo dos requisitos de Fundos Próprios (Risco Crédito).

#### Elementos Negativos

- Activos Intangíveis líquidos de amortizações e imparidades; e

- Proporção dos desvios actuariais líquidos de impostos diferidos, registados em capitais próprios, relativos às responsabilidades com reformados e pensionistas transferidas para a Segurança Social.

#### Fundos Próprios Complementares (*Upper Tier II*):

- 45% dos Ganhos não realizados registados em Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda, correspondentes à diferença entre o valor de balanço e o valor de aquisição daqueles activos financeiros (liquida dos efeitos da contabilidade de cobertura). Nos exercícios de 2014 e 2013 não foi registada qualquer perda por imparidade naquela carteira de investimentos;
- Reservas de reavaliação legal decorrentes da evolução de índices gerais de preços de outros activos tangíveis efectuadas nos termos da lei em exercícios anteriores a 1 de Janeiro de 2005, incluídas para efeitos contabilísticos, na rubrica de resultados transitados.

De referir que não existem quaisquer impactos positivos ou negativos, por reconhecer, resultantes da adopção das NCAs, nem da transferência de responsabilidades com pensões para a segurança social, a 31 de Dezembro de 2014 e 2013.

#### PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

A metodologia de aferição da adequação de capital interno adoptada pela UNICRE visa dar resposta ao previsto na Instrução n.º 15/2007 do Banco de Portugal, garantindo que a Instituição dispõe de um processo, recorrente e abrangente, de avaliação da adequação do seu capital interno aos riscos inerentes à natureza e complexidade das suas actividades, e formalizar a política a seguir para a manutenção dos níveis de capital adequados à estratégia de negócio e de risco prosseguida.

As metodologias utilizadas na mensuração dos riscos fazem uso de técnicas quantitativas baseadas na informação da carteira da UNICRE e recorrem aos meios de suporte disponíveis, sendo complementadas por técnicas qualitativas (e.g. questionários de auto-avaliação) sempre que tal seja considerado útil para suprir lacunas na componente metodológica quantitativa.



A metodologia de agregação dos riscos utilizada para efeitos da captura dos benefícios de diversificação inter-riscos no cálculo do capital interno, na UNICRE, tem como base a Matriz de Correlação dos Riscos definida pela *Standard & Poors*<sup>1</sup>.

O processo de gestão da metodologia ICAAP e a sua aplicação prática tem subjacente um modelo de governação, onde são caracterizados os contributos das diversas unidades orgânicas para o ICAAP. A UNICRE assume o ICAAP como sendo um processo evolutivo, e por isso procede a revisões periódicas da *framework* e à implementação faseada dos modelos de cálculo, em linha com a evolução das suas práticas de gestão e modelos de risco.

Considerando os fundos disponíveis e o volume de requisitos para os diferentes riscos a 31 de Dezembro de 2014, conclui-se que o capital interno existente é adequado ao perfil de risco da UNICRE e que o nível de capitalização salvaguarda os interesses dos seus *stakeholders* e dá à Instituição uma sólida margem de crescimento.

## TESTES DE ESFORÇO

Adicionalmente ao exercício do ICAAP, a realização de testes de esforço permite à UNICRE avaliar a condição financeira da Instituição, adquirir uma melhor percepção do perfil de risco da Instituição, bem como gerir de uma forma mais eficaz a exposição aos riscos materialmente relevantes. As análises de sensibilidade realizadas periodicamente estão sustentadas num modelo de governação criado para o efeito e alinhado com o modelo de controlo interno da Instituição.

Para a realização dos testes é utilizada uma ferramenta de simulação das variáveis relevantes para o negócio da Instituição. Trata-se de um modelo de simulação desenvolvido pela UNICRE para efeitos de *stress testing*, com base na informação e pressupostos utilizados no processo de planeamento e orçamentação da UNICRE.

As análises de sensibilidade efectuadas simulam acontecimentos excepcionais mas plausíveis, tanto definidos internamente como por entidades reguladoras ou supervisoras externas (como o Banco de Portugal). O seguinte quadro resume os factores de risco subjacentes e os choques introduzidos a cada tipo de risco no último exercício de testes de esforço, com referência a 31 de Dezembro de 2014.

---

<sup>1</sup> Documento *Rating Scale Services for Internal Rating Systems - Credit Risk Management solutions from Standard& Poor Risk Solutions*

Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação de aumento da probabilidade de incumprimento dos clientes, com o agravamento das PDs.</li> <li>• Simulação da redução da capacidade de recuperação de créditos, com o agravamento das LGDs.</li> </ul>
Risco de Taxa de Juro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação de aumento do custo médio de financiamento.</li> <li>• Simulação de redução da taxa de juro activa da Unicre.</li> </ul>
Risco de Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação do aumento do custo médio de financiamento.</li> </ul>
Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação do envolvimento da instituição em situações fraudulentas não intencionais.</li> <li>• Simulação de falhas no sistema de cobrança de juros.</li> <li>• Simulação de falha na prestação de informação a entidades oficiais.</li> <li>• Simulação de envolvimento em processo de branqueamento de capitais (não intencional).</li> <li>• Simulação de indisponibilidade temporária dos sistemas informáticos.</li> </ul>
Risco de Reputação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação de perda de informação de clientes.</li> <li>• Simulação de uma situação de publicidade negativa acerca da Instituição.</li> </ul>
Risco de Estratégia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação de entrada de novos concorrentes no mercado de <i>acquiring</i> decorrente da entrada em vigor do regulamento das ICFs.</li> </ul>
Factores de Risco do BdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação de deslocamento paralelo da curva de rendimentos correspondendo a um aumento (diminuição) simultâneo(a) da taxa de juro a 3 meses e da taxa de juro a 10 anos.</li> <li>• Simulação de alteração da inclinação da curva de rendimentos, mantendo constante a taxa de juro a 3 meses e aumentando (diminuindo) a taxa de juro a 10 anos.</li> <li>• Simulação da diminuição (aumento) da taxa de câmbio.</li> <li>• Simulação da diminuição (aumento) dos índices accionistas.</li> </ul>

De acordo com os últimos testes de esforço efectuados, com referência a 31 de Dezembro de 2014, concluiu-se que os Fundos Próprios da Unicre conseguem absorver todos os impactos simulados, pelo que se consideram adequados ao grau de risco assumido pela mesma e ao perfil de risco da sua carteira.

## 2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA/MODELOS

### ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS

O quadro seguinte apresenta a composição dos Fundos Próprios com referência a 31 de Dezembro de 2014 e 2013, não considerando o resultado líquido do exercício em análise:

	Euros	
	2014	2013
<b>1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))</b>	<b>69.516.906</b>	<b>60.152.025</b>
<b>1.1. Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))</b>	<b>53.900.818</b>	<b>46.706.639</b>
1.1.1 Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	10.000.000	10.000.000
1.1.1.1. Capital realizado	10.000.000	10.000.000
1.1.1.2. (-) Acções próprias	0	0
1.1.1.3. Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.6))	57.987.350	53.602.326
1.1.2.1. Reservas	57.987.350	53.602.326
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	0	0
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1+1.1.4.2)	0	0
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	0	0
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	-14.086.532	-16.895.687
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-13.308.931	-16.118.086
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-777.601	-777.601
<b>1.2. Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))</b>	<b>15.616.088</b>	<b>13.445.386</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	15.616.088	13.445.386
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	0	0
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
<b>1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.4. Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.6. Por memória</b>		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	0	0
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	10.000.000	10.000.000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	69.516.906	60.152.025

## REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Para cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para o risco de crédito, a Unicre utiliza o Método Padrão, definido no Aviso n.º 5/2007, enquanto que para os requisitos de Fundos Próprios para o risco operacional é aplicado o Método do Indicador Básico, definido no Aviso n.º 9/2007.

O quadro seguinte resume os requisitos de Fundos Próprios com referência a 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	Euros	
	2014	2013
<b>2. Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 a 2.6))</b>	<b>30.405.520</b>	<b>29.269.394</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2) Basileia II</b>	<b>17.106.045</b>	<b>16.003.807</b>
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	17.106.045	16.003.807
2.1.1.1. Classes de risco no método Padrão, excluindo posições de titularização	19.381.728	18.107.570
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	0	0
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	415.674	330.646
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	14.144.398	13.594.587
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	0	0
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	568.435	698.640
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
2.1.1.1.14. Outros elementos	4.253.222	3.483.697
2.1.1.2. Posições de titularização no método Padrão	0	0
2.1.1.3. (-) Provisões para riscos gerais de crédito	-28.446.046	-26.297.041
2.1.2. Método das Notações Internas	0	0
2.1.3. Risco de crédito (Aviso n.º 1/93) - derrogação transitória do método padrão	0	0
<b>2.2. Risco de liquidação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))</b>	<b>13.299.475</b>	<b>13.265.587</b>
2.4.1. Método do Indicador Básico	13.299.475	13.265.587
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Em resultado dos elementos de Fundos Próprios disponíveis e face às necessidades de Fundos Próprios acima evidenciados, o rácio de solvabilidade da Unicre apresenta-se confortável face ao requisito global de 8%.

	Euros	
	2014	2013
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	39.111.387	30.882.631
Rácio <i>Core Tier I</i>	14,18%	12,77%
Rácio <i>Tier II</i>	4,11%	3,67%
Rácio de Solvabilidade (%)	18,29%	16,44%

O aumento verificado nos fundos próprios disponíveis face ao ano anterior deve-se essencialmente à valorização dos activos disponíveis para venda, cuja mais valia potencial contribui em 45% para os fundos próprios complementares, bem como aos resultados líquidos retidos do exercício de 2013.

Por seu lado os requisitos totais de fundos próprios registam um ligeiro aumento face ao período homólogo, que se fica a dever ao aumento no valor dos outros activos ponderados pelo risco.

#### IV. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE EM DERIVADOS E REPORTES

O risco de crédito de contraparte reflecte o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como os de derivados ou os *repos*.

A actual exposição da Unicre à flutuação dos mercados bolsistas é limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico das suas participações financeiras. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os activos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante.

Não obstante, a Unicre encontra-se exposta ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à sua participação no capital da Visa Inc., investimento denominado em USD e cotado em bolsa.

Assim, no contexto das suas políticas de gestão de risco, a Unicre utiliza instrumentos financeiros derivados com o objectivo de mitigar a sua exposição a estes riscos, tendo contratado com um banco nacional, um *collar* compósito sobre as acções da Visa Inc., com o intuito de fixar uma banda máxima de variação (em EUR) do justo valor daquela participação.

Para efeitos prudenciais, as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado, descrito na parte 3 do Anexo V do Aviso 5/2007 do banco de Portugal, somando àquele valor de mercado a percentagem do nominal a aplicar como add-on a esse valor de mercado, conforme percentagens prudenciais indicadas no quadro 1 do referido ponto do Aviso.

Assim, os requisitos de fundos próprios calculados para a posição acima descrita do derivado de cobertura no final de 2014 e 2013 apresentam-se como se segue:

RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)	Posição em risco original	Técnicas de redução de risco com efeito de substituição na posição em risco original líquida	Valor da posição em risco totalmente ajustada	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2014	31-12-2013
Operações de recompra, contratação/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	0	0	0	0	0
Intrumentos derivados	2.361	0	2.361	189	141
Compensação contratual multiproducto	0	0	0	0	0

(1) - Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se incluídos no âmbito do ponto 2.1.1.1.6 do quadro dos Requisitos de fundos próprios

## V. RISCO DE CRÉDITO

### A - ASPECTOS GERAIS

A rubrica mais relevante do Activo da Unicre é a carteira de crédito a clientes, razão pela qual o risco de crédito sobre a mesma representa um dos maiores riscos para a Empresa.

O crédito a clientes inclui o saldo em dívida e outros valores a receber, relativos a cartões emitidos pela Unicre e a crédito pessoal atribuído, pendentes de liquidação pelos seus clientes.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos à constituição de provisões.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efectuadas duas análises distintas: (a) a classificação do crédito de acordo com as regras estabelecidas pelo Banco de Portugal no seu aviso 3/95 e (b) a análise económica complementar para efeitos de determinação do nível adequado de provisões necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira.

Assim, e para efeitos contabilísticos, todos os valores em dívida que correspondem aos pagamentos mínimos contratualmente definidos que não foram liquidados decorridos que sejam 30 dias sobre o seu vencimento são classificados como crédito vencido. Atrasos superiores a 90 dias verificados nos pagamentos das suas obrigações contratuais implicam a classificação como crédito com incumprimento da totalidade do saldo do crédito em dívida, incluindo prestações vincendas. Os juros vencidos com atraso superior a 90 dias não são reconhecidos em resultados como proveito quando incorridos, mas apenas quando efectivamente cobrados.

O crédito objecto de imparidade, entendido como sujeito à análise económica, compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente às quais tenha sido detectada uma evidência objectiva de imparidade, isto é como crédito em incumprimento, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

Adicionalmente, e para efeitos meramente prudenciais, para cálculo do risco de crédito - elementos vencidos, são considerados apenas aqueles cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias, de acordo com o previsto no Aviso 5/2007 do Banco de Portugal.

## Política de provisionamento

A política de provisionamento seguida pela Unicre assenta no cumprimento das normas estabelecidas pelo Banco de Portugal, sendo complementada por provisões constituídas acima destes montantes mínimos quando considerado adequado, mediante análise económica ao risco de cobrabilidade da carteira.

A provisão para crédito vencido é constituída nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 8/03, de 30 de Junho e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2005, de 21 de Fevereiro. As classes de risco reflectem o escalonamento dos créditos e dos juros vencidos em função do período decorrido após o respectivo vencimento. Para o efeito são aplicadas as taxas referentes a créditos sem garantia.

A provisão para riscos gerais de crédito encontra-se classificada no passivo, na rubrica “Provisões”. Nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005 de 21 de Fevereiro), do Banco de Portugal, esta provisão tem uma natureza global e destina-se a fazer face a riscos de cobrança de crédito concedido, não identificados especificamente. Esta provisão é calculada com base em taxas genéricas, aplicadas ao crédito concedido não vencido e a outros activos existentes à data do balanço.

A provisão para riscos gerais de crédito inclui ainda o montante de 24.923 milhares de euros (2013: 22.923 milhares de euros) relativo a perdas por imparidade constituídas para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira de crédito da Unicre, em excesso face aos mínimos exigidos normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Durante os exercícios de 2014 e 2013 o movimento registado nas provisões para crédito foi o seguinte:

	<b>Euros</b>					
<b>Correcções de Valor e Provisões</b>	<b>2014 Total</b>	Para crédito Vencido (*)	Para riscos Gerais de Crédito	<b>2013 Total</b>	Para crédito Vencido (*)	Para riscos Gerais de Crédito
<b>Saldo inicial</b>	<b>42.473.754</b>	16.176.713	26.297.041	<b>38.147.917</b>	16.464.262	21.683.656
Dotações	<b>12.284.257</b>	10.135.253	2.149.005	<b>19.789.697</b>	15.161.168	4.628.529
Utilizações	<b>756.722</b>	756.722	0	<b>15.447.133</b>	15.447.133	0
Reposições/Anulações	<b>0</b>	0	0	<b>16.728</b>	1.584	15.144
<b>Saldo final</b>	<b>54.001.288</b>	25.555.243	28.446.046	<b>42.473.754</b>	16.176.713	26.297.041

(\*) Incluindo outros devedores

A Unicre procede ao abate contabilístico de créditos ao activo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável (geralmente ao fim de 18 meses) após terem sido efectuados todos os esforços de recuperação. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem na rubrica “Recuperações de créditos, juros e despesas”. Nos exercícios de 2014 e 2013, os montantes registados nesta rubrica ascendem a 5.512 milhares de euros e 7.691 milhares de euros, respectivamente.

De referir, contudo que em 2014, e por força de alterações fiscais, foi suspensa a política de *write-offs* em vigor, aguardando-se a clarificação das autoridades fiscais, tendo-se efectuado *write-offs*

apenas relativamente a vendas de carteira. Caso se tivesse mantido a política de write-offs de anos anteriores, o crédito vencido e as provisões para crédito respectivas apresentar-se-iam reduzidas em 12.8 milhões de euros.

A Unicre utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito, o qual segmenta o risco incorrido pelas Instituições Financeiras da seguinte forma:

- Classe I - Administrações centrais ou bancos centrais
- Classe II - Administrações regionais ou autoridades locais
- Classe III - Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos
- Classe IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento
- Classe V - Organizações internacionais
- Classe VI - Instituições
- Classe VII - Empresas
- Classe VIII - Carteira de retalho
- Classe IX - Posições garantidas por bens imóveis
- Classe X - Elementos vencidos
- Classe XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público
- Classe XII - Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo
- Classe XIII - Outros Elementos

Para os exercícios de 2014 e 2013 as posições em risco original por classe regulamentar no final do exercício e na média do ano eram as seguintes:

Classes de Risco	Euros			
	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2014	2013	2014	2013
<b>Classe Risco I</b> - Administrações centrais ou bancos centrais	11.205.446	10.189.832	10.740.492	9.807.524
<b>Classe Risco VI</b> - Instituições	16.536.499	13.630.798	16.359.804	12.541.633
<b>Classe Risco VIII</b> - Carteira de retalho	235.739.961	226.576.451	224.894.539	221.721.509
<b>Classe Risco VIII</b> - Carteira de retalho - Elementos Extrapatrimoniais	492.966.594	502.671.892	496.149.520	502.109.185
<b>Classe Risco X</b> - Elementos vencidos	32.641.690	24.890.173	25.325.233	26.125.323
<b>Classe Risco XIII</b> - Outros elementos	53.256.242	43.669.876	46.150.608	38.536.553
<b>TOTAL</b>	<b>842.346.431</b>	<b>821.629.024</b>	<b>819.620.196</b>	<b>810.841.726</b>

Dada a especificidade do negócio da Unicre, constituído por Crédito ao Consumo e no Cartão, a distribuição geográfica do crédito está directamente relacionada com a dispersão da população portuguesa, concentrada no litoral e nas zonas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Relativamente à distribuição por segmentos, o volume de *outstanding* relativo a Empresas representa apenas 3,09% (2013:3,10%) da carteira de retalho, ascendendo a 8.016 milhares de euros (2013:7.704 milhares de euros).

Relativamente à distribuição das posições em risco por sectores, ver quadro abaixo:

Classes de Risco	(em % da posição em risco original)							
	Sector público		Particulares		Empresas		Total Posição em risco original	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>Classe Risco I</b> - Administrações centrais ou bancos centrais	1,33%	1,24%	-	-	-	-	1,33%	1,24%
<b>Classe Risco VI</b> - Instituições	-	-	-	-	1,96%	1,66%	1,96%	1,66%
<b>Classe Risco VIII</b> - Carteira de retalho	-	-	27,14%	26,72%	0,84%	0,85%	27,99%	27,58%
<b>Classe Risco VIII</b> - Carteira de retalho - Elementos Extrapatrimoniais	-	-	56,76%	59,29%	1,76%	1,89%	58,52%	61,18%
<b>Classe Risco X</b> - Elementos vencidos	-	-	3,77%	2,95%	0,11%	0,08%	3,88%	3,03%
<b>Classe Risco XIII</b> - Outros elementos	-	-	-	-	6,32%	5,32%	6,32%	5,32%
<b>em % do total da posição em risco original</b>	<b>1,33%</b>	<b>1,24%</b>	<b>87,67%</b>	<b>88,95%</b>	<b>11,00%</b>	<b>9,81%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

No quadro seguinte é apresentado o perfil dos prazos de vencimento Residuais das posições em risco original por classe regulamentar, com referência ao final do exercício de 2014 e 2013:

Classes de Risco	(em % da posição em risco original)									
	VR < indeterminado		VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Classe Risco I	1,33%	1,24%	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Risco VI	-	-	1,96%	1,66%	-	-	-	-	-	-
Classe de Risco VIII	58,52%	61,18%	22,16%	22,94%	4,29%	3,96%	1,54%	0,66%	-	-
Classe Risco X	3,88%	3,03%	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Risco XIII	6,32%	5,32%	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>em % do total da posição em risco original</b>	<b>70,05%</b>	<b>70,76%</b>	<b>24,12%</b>	<b>24,60%</b>	<b>4,29%</b>	<b>3,96%</b>	<b>1,54%</b>	<b>0,68%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

VR: Vencimento residual.

### Gestão do risco de concentração de crédito

A carteira de clientes da Unicre é constituída por um grande número de clientes particulares com pequenos montantes de crédito concedido. Dada a sua dispersão, quer a título individual, quer colectivo, o risco de concentração de crédito não é considerado como um risco materialmente relevante.

Com o objectivo de controlar este risco, a Unicre tem implementado um sistema que assegura a identificação de um limite global de exposição por cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse cliente.

Os limites de exposição são estabelecidos de acordo com a estratégia e as políticas definidas pela Administração da UNICRE, e segundo as linhas orientadoras e processos definidos pela Direcção de Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito.

Esses limites respeitam as restrições internas existentes, relativamente à composição e diversificação da carteira e limites de exposição a contrapartes. A sua eventual ultrapassagem é precedida de uma análise de risco que justifique devidamente o motivo pelo qual o limite deve ser alterado.

Os limites de crédito reflectem o perfil de risco do cliente e são revistos anualmente. As concentrações máximas a assumir são alvo de especificação pelo Conselho de Crédito e são tidas em conta no processo de concessão e gestão de crédito.

A Unicre não tem implementado qualquer nível de tolerância, dado que a aplicação do normativo de delegação de competências obriga à submissão ao Conselho de Crédito sempre que os limites definidos são ultrapassados, não permitindo expor a Unicre, sem análise e aprovação prévia, a qualquer nível de concentração relevante a apenas um cliente ou grupo de clientes.

Dado que a actividade da Unicre decorre exclusivamente em Portugal, não estão definidas políticas que limitem a concentração do risco de crédito a nível geográfico ou por moeda.

Da especificidade do negócio da Instituição e das políticas de gestão do risco de concentração de crédito da Unicre, resulta um reduzido grau de concentração de crédito da carteira de clientes da Unicre.

## B - MÉTODO PADRÃO

A Unicre utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito, tal como descrito no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

As posições em risco original, bem como o valor base para incidência dos ponderadores definidos no aviso referido no parágrafo anterior, e o respectivo valor ponderado pelo risco em final de 2014 e 2013 são como segue:

MÉTODO PADRÃO		Ponderadores de Risco						Euros
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	2014 TOTAL
1. Posição em risco original por classe de risco: Líquida de correcções de valor e provisões	Classe Risco I	11.205.446	0	0	0	0	0	11.205.446
	Classe Risco VI	0	0	14.175.718	0	0	2.360.781	16.536.499
	Classe Risco VIII	492.966.594	0	0	0	235.739.961	0	728.706.555
	Classe Risco X	0	0	0	0	0	7.101.327	7.101.327
	Classe Risco XIII	9.394	0	96.833	0	0	53.145.910	53.252.137
<b>1. TOTAL posições em risco original:</b>		<b>504.181.434</b>	<b>0</b>	<b>14.272.551</b>	<b>0</b>	<b>235.739.961</b>	<b>62.608.018</b>	<b>816.801.964</b>
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe Risco I	11.205.446	0	0	0	0	0	11.205.446
	Classe Risco VI	0	0	14.175.718	0	0	2.360.781	16.536.499
	Classe Risco VIII	492.966.594	0	0	0	235.739.961	0	728.706.555
	Classe Risco X	0	0	0	0	0	7.101.327	7.101.327
	Classe Risco XIII	9.394	0	96.833	0	0	53.145.910	53.252.137
<b>2. TOTAL posições em risco:</b>		<b>504.181.434</b>	<b>0</b>	<b>14.272.551</b>	<b>0</b>	<b>235.739.961</b>	<b>62.608.018</b>	<b>816.801.964</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (a):</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.854.510</b>	<b>0</b>	<b>176.804.970</b>	<b>62.608.018</b>	<b>242.267.499</b>
<b>4. Posição em risco deduzidas aos fundos próprios por classe de</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
5. Requisitos de capital por classe de risco	Classe Risco I	0	0	0	0	0	0	0
	Classe Risco VI	0	0	226.811	0	0	188.862	415.674
	Classe Risco VIII	0	0	0	0	14.144.398	0	14.144.398
	Classe Risco X	0	0	0	0	0	568.106	568.106
	Classe Risco XIII	0	0	1.549	0	0	4.251.673	4.253.222
<b>5. TOTAL requisitos de capital por classe de risco:</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>228.361</b>	<b>0</b>	<b>14.144.398</b>	<b>5.008.641</b>	<b>19.381.400</b>

(a) Produto de "Total das posições em risco" por "ponderadores de risco".

MÉTODO PADRÃO		Ponderadores de Risco						Euros
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	2013 TOTAL
1. Posição em risco original por classe de risco: Líquida de correcções de valor e provisões	Classe Risco I	10.189.832	0	0	0	0	0	10.189.832
	Classe Risco VI	0	0	11.872.154	0	0	1.758.644	13.630.798
	Classe Risco VIII	502.671.892	0	0	0	226.576.451	0	729.248.343
	Classe Risco X	0	0	0	0	0	8.732.998	8.732.998
	Classe Risco XIII	9.575	0	142.088	0	0	43.517.797	43.669.460
<b>1. TOTAL posições em risco original:</b>		<b>512.871.299</b>	<b>0</b>	<b>12.014.242</b>	<b>0</b>	<b>226.576.451</b>	<b>54.009.439</b>	<b>805.471.431</b>
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe Risco I	10.189.832	0	0	0	0	0	10.189.832
	Classe Risco VI	0	0	11.872.154	0	0	1.758.644	13.630.798
	Classe Risco VIII	502.671.892	0	0	0	226.576.451	0	729.248.343
	Classe Risco X	0	0	0	0	0	8.732.998	8.732.998
	Classe Risco XIII	9.575	0	142.088	0	0	43.517.797	43.669.460
<b>2. TOTAL posições em risco:</b>		<b>512.871.299</b>	<b>0</b>	<b>12.014.242</b>	<b>0</b>	<b>226.576.451</b>	<b>54.009.439</b>	<b>805.471.431</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (a):</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.402.848</b>	<b>0</b>	<b>169.932.338</b>	<b>54.009.439</b>	<b>226.344.626</b>
<b>4. Posição em risco deduzidas aos fundos próprios por classe de</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
5. Requisitos de capital por classe de risco	Classe Risco I	0	0	0	0	0	0	0
	Classe Risco VI	0	0	189.954	0	0	140.692	330.646
	Classe Risco VIII	0	0	0	0	13.594.587	0	13.594.587
	Classe Risco X	0	0	0	0	0	698.640	698.640
	Classe Risco XIII	0	0	2.273	0	0	3.481.424	3.483.697
<b>5. TOTAL requisitos de capital por classe de risco:</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>192.228</b>	<b>0</b>	<b>13.594.587</b>	<b>4.320.755</b>	<b>18.107.570</b>

(a) Produto de "Total das posições em risco" por "ponderadores de risco".

## C - MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS

A Unicre utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito não aplicando, desta forma, nenhum método de Notações Internas. Pelo exposto, à data de 31 de Dezembro de 2014 e 2013, este capítulo não é aplicável.

## **VI. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO**

Não são relevantes os colaterais recebidos em garantia relativamente ao crédito concedido e os que existem não qualificam como técnica de redução do risco para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios do Risco de Crédito, nos termos do Anexo VI do Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal.

## **VII. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO**

Este aspecto não é aplicável à Unicre pelo facto de, à data de 31 de Dezembro de 2014 e 2013, não existirem quaisquer operações de titularização contratadas.

## **VIII. RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO**

À data de 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a Unicre não detinha qualquer activo classificado como de carteira de negociação.

## **IX. RISCO CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO**

Este capítulo não é aplicável pelo facto de, à data de 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a Unicre não deter posições materialmente relevantes expostas ao risco cambial e de mercadorias nas carteiras bancárias e de negociação.

## **X. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE ACÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA**

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, sempre que este possa ser mensurado ou estimado de forma fiável.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de Reavaliação de justo valor líquidos de eventuais impostos (diferidos e correntes), excepto no caso de perdas por imparidade, que são registados em resultados quando ocorrem. Quando o activo é vendido, o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 a rubrica de balanço “Activos Financeiros disponíveis para venda” inclui títulos de rendimento variável cotados em bolsa, sendo que os montantes relevantes estão relacionados com acções recebidas de um dos sistemas de pagamentos internacionais que a Unicre representa, aquando do processo de reorganização da sua estrutura societária, com consequente dispersão de capital em bolsa, detalhando-se como segue:

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE ACÇÕES (CARTEIRA BANCÁRIA)	Milhares de euros							
	Acções cotadas		Acções não cotadas		Outros instrumentos		Total	
	31-12-2014	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2013
Custo de Aquisição/Valor Nominal (1)	0	0	0	0	0	0	0	0
Justo valor	39.346	29.310	0	0	0	0	39.346	29.310
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeito da Contabilidade Cobertura	(9.967)	(4.755)	0	0	0	0	(9.967)	(4.755)
Total de ganhos ou perdas não realizadas	29.379	24.555	0	0	0	0	29.379	24.555

(1) Estas acções foram atribuídas à Unicre a título de dividendos, a custo zero.

Não foram registadas, em 2014 e 2013, quaisquer perdas por imparidade, na carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

O cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de acções de carteira bancária baseia-se no método padrão, ou seja, na aplicação de um ponderador de 100% ao valor das posições em risco, líquidas de eventuais provisões.

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de acções de carteira bancária são apresentadas abaixo:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DAS ACÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	Ponderador de risco	Posições em risco (1)		Requisitos de Fundos próprios	
		Milhares de euros		Milhares de euros	
		31-12-2014	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2013
MÉTODO PADRÃO (2)	100%	39.346	29.310	3.148	2.345
MÉTODO DAS NOTACÕES INTERNAS		0	0	0	0
TOTAL		39.346	29.310	3.148	2.345

(1) - Posições em risco original ajustada de provisões e outras correcções de valor.

(2) - Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se incluídos no âmbito do ponto 2.1.1.1.14 do quadro dos Requisitos de fundos próprios

## XI. RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional é objecto de monitorização constante pela Unicre em todas as suas actividades e com recurso aos mais diversos instrumentos de controlo, conforme descrito anteriormente, no ponto II.3., secção Risco Operacional, deste documento.

A exigência de cálculo de requisitos de fundos próprios foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2007 e posteriormente regulamentado pelo Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal, tendo a Unicre adoptado o Método do Indicador Básico para efeitos da sua determinação, segundo o qual as necessidades de fundos próprios para o Risco Operacional correspondem a 15% da média dos três últimos anos do indicador relevante anual.

No quadro seguinte apresentam-se os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante, para 2014 e 2013:

	<b>Euros</b>		
<b>Indicador relevante</b>	<b>Ano n-2 2012</b>	<b>Ano n-1 2013</b>	<b>Ano n 2014</b>
(+) Juros e rendimentos similares	46.726.356,96	48.034.080,53	46.995.473,70
(-) Juros e encargos similares	-10.159.276,42	-7.854.607,39	-5.531.923,73
(+) Rendimentos de instrumentos de capital			
(+) Comissões recebidas	171.639.804,99	149.061.262,07	144.124.603,48
(-) Comissões pagas	-136.209.039,91	-114.604.276,10	-107.414.124,03
(+) Resultados de operações financeiras	-66.943,66	191.393,65	-509,05
Outros rendimentos e receitas operacionais	13.223.886,38	14.821.060,78	13.012.278,23
<b>Total Indicador relevante</b>	<b>85.154.788,34</b>	<b>89.648.913,54</b>	<b>91.185.798,60</b>

	<b>Euros</b>		
<b>Indicador relevante</b>	<b>Ano n-2 2011</b>	<b>Ano n-1 2012</b>	<b>Ano n 2013</b>
(+) Juros e rendimentos similares	41.314.323,17	46.726.356,96	48.034.080,53
(-) Juros e encargos similares	-7.698.661,44	-10.159.276,42	-7.854.607,39
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	0,00	0,00	
(+) Comissões recebidas	191.988.457,45	171.639.804,99	149.061.262,07
(-) Comissões pagas	-152.179.227,81	-136.209.039,91	-114.604.276,10
(+) Resultados de operações financeiras	-2.785,75	-66.943,66	191.393,65
Outros rendimentos e receitas operacionais	17.085.941,41	13.223.886,38	14.821.060,78
<b>Total Indicador relevante</b>	<b>90.508.047,03</b>	<b>85.154.788,34</b>	<b>89.648.913,54</b>

De referir que foram retirados da base de apuramento do indicador relevante (i) os ganhos e perdas financeiras com origem na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, conforme alínea d) do n.º 5 do Anexo I do Aviso n.º 9/2007 e (ii) outros proveitos não recorrentes.

## **XII. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA**

A gestão e acompanhamento do risco de mercado, nomeadamente o risco de taxa de juro é efectuada com recurso ao cálculo da *modified duration* e através do *mismatch* entre a variação esperada do valor da carteira de activos e a variação esperada do valor da carteira de passivos face a uma variação da curva de taxas de juro de mercado, conforme descrito no ponto II.3. deste documento.

Este modelo leva em consideração os valores contratualmente estabelecidos, bem como as respectivas datas de vencimento e os prazos de refixação de taxa. Uma vez que o principal activo

da Unicre sujeito ao risco de taxa de juro é a carteira de crédito de clientes, a análise efectuada incide essencialmente sobre esta rubrica. Para a carteira de crédito em cartão *revolving* considerou-se como *duration* 3 meses, sendo também este o prazo de refixação da taxa, enquanto que para o Crédito Gratuito o prazo médio considerado foi de 35 dias.

À data de 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o impacto no valor económico da Unicre de uma subida de 200 b.p. nas taxas de juro ascende a 3.000 milhares de euros e 2.042 milhares de euros, respectivamente (impacto negativo em ambos os exercícios), conforme evidenciado no mapa abaixo:

			<b>Milhares de euros</b>	
<b>RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)</b>			<b>Impacto 2014</b>	<b>Impacto 2013</b>
Efeito (até á maturidade) de uma variação de 200 b.p. na taxa de juro sobre os fundos próprios da empresa:	Valor	+ <sup>1</sup>	-3.000	-2.042
		- <sup>2</sup>	3.000	2.042
	% dos fundos Próprios	+ <sup>1</sup>	-4,32%	-3,39%
		- <sup>2</sup>	4,32%	3,39%

<sup>1</sup> "+" = Variação na taxa de juro, no sentido ascendente

<sup>2</sup> "-" = Variação na taxa de juro, no sentido descendente

